



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº1504 DE 16 FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o reajuste do salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Barra Longa, e da outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento básico para as categorias de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município, será de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, ficando o município autorizado a realizar as devidas adequações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, data da entrada em vigor do valor do salário mínimo deste ano.

Art. 4º Ficam revogados os dispositivos em contrário.

BARRA LONGA 01 de Março de 2024.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL